



**UNIMED DE LONDRINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
C.N.P.J. 75.222.224/0001-47  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

**CONFIRMAÇÃO DA REUNIÃO ASSEMBLEAR**  
**CONVOCAÇÃO: 26/03/2020 NA SEDE DA COOPERATIVA - CONFIRMADA**  
**ALTERAÇÃO DE LOCAIS PARA COLETA DE VOTOS PARA CONSELHEIROS FISCAIS.**

Considerando o calendário legal para a realização da A. G. O., considerando o perfil do público participante (médicos), considerando o número de participantes que normalmente comparecem ao evento, os cuidados a serem dispensados e a importância quanto os assuntos constantes da pauta, incluindo eleições para conselheiros fiscais, a administração da UNIMED DE LONDRINA, por seu diretor presidente, comunica que resta **CONFIRMADA** a reunião assemblear para o dia **26/03/2020**, na forma do Edital publicado pela imprensa local em 10/03/2020 (Classificados FL 21).

Esclarece-se, outrossim, que como os locais da coleta de votos para eleição de conselheiros foram distribuídos entre recursos credenciados (terceiros, portanto), ALTERA-SE essa disposição para informar que **A COLETA DE VOTOS PARA CONSELHEIROS FISCAIS se fará, durante todo o dia (26/03 – das 09hrs às 21hrs) somente na sede da COOPERATIVA.**

Londrina, 19 de março de 2020.

**Dr. Omar Genha Taha**  
**DIRETOR – PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**EDITAL Nº 11/2020 - PROC ADMINISTRATIVO**  
Nº 131/2020

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza destinados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (Escolas e CMEIs), Secretaria Municipal de Assistência Social (Projetos Sociais), Bombeiro Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração e demais Departamentos da Administração Municipal, com entrega em até 4 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.553.688,31 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). **PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2020 (trinta e um dias de março de 2020). **CREDECENCIAMENTO:** até às 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2020 (trinta e um dias de março de 2020). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 31/03/2020 (trinta e um dias de março de 2020). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 19 de março de 2020  
**Antoney de Cassio Alves de Carvalho**  
- Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Gusmão & Gusmão – Clínica de Psicologia e Saúde Ltda., torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para 86.90-9/03 Atividades de Acupuntura, 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, a ser implantada Rua: João Wycif, 111, Sala 1711 e 1712, Palhano, Londrina – Pr.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0085/2020, objeto:** Eventual aquisição através do sistema de Registro de Preços de componentes de Dietas Nutricionais e Fórmulas Infantis para a Diretoria de Serviços complementares de Saúde, em específico as Unidades de Serviço de Atenção Domiciliar e da Policlínica. O edital completo poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 18 de março de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMJ**

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às **09:00 HORAS DO DIA 07 DE ABRIL DE 2020**, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação de empresa para a execução de **REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AMÉRICO ALVES PEREIRA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 874542/2018 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ**, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 19 de março de 2020 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 233.961,76 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis)

Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, 18 de Março de 2020.

**WILSON D'ANGELO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Município de Cianorte - Paraná**  
**Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado**  
**PSS DA SAÚDE - EDITAL 01/2020**

O Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com autorização do Exmo. Sr Prefeito e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação temporária de Enfermeiro 40 horas e Médico Clínico Geral 40 horas para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 01/2020, publicado na íntegra no órgão Oficial do Município, Edição nº 1716, em 18 de março de 2020. A inscrição ocorrerá no período de 24 a 30/03 de 2020 e deve ser efetuada pelo próprio candidato ou portador de procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida América, nº 2085, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min ou das 13h30min às 17h00min. Não haverá pagamento de taxa de inscrição. A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovem habilitação para o exercício no cargo. A divulgação das notas definitivas e da classificação final está prevista para 06/04/2020. A seleção valerá por um ano podendo ser prorrogada por igual período. Outras vagas para o PSS poderão ser disponibilizadas conforme necessidade do Município. A íntegra do presente Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br.

Cianorte, 19 de março de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
- Prefeito Municipal



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**  
**CD GABRIELA ROMANINI – CRO/PR 22103**

**MAURIGABI CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - ODONTOSAN – CL 4107**  
Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). **289/2017 e 226/2018 (apenso)**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada a **CD GABRIELA ROMANINI – CRO/PR 22103 e a MAURIGABI CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - ODONTOSAN – CL 4107** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 02 (duas) anuidades** por infração ao Art. 9º, III, VII e XVI, Art. 31, VII, Art. 32, XII, Art. 44, I, Art. 53, III do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012), Art. 3º da Decisão CRO/PR 09/2015 e Art. 1º da Decisão CRO/PR 03/2017. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 09 de março de 2020. Aginaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL PARA A VENDA DE IMÓVEL ORIGINÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIÁRIOS E CIENTIFICAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS**, estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 661, com escritório à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac – CEP 09725-820, São Bernardo do Campo/SP, devidamente autorizada pelo CREDOR FIDUCIÁRIO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 2.907, de novembro de 2001, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.221.032/0001-45, neste ato representado na forma do seu regulamento pela sua gestora **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, ala leste, CEP 01452-002, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.966.641/0001-47, autorizado pela CVM prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.914, de 05 de setembro de 2011, representada na forma de seu contrato social, em conformidade com o artigo 28 da lei 9.514 de 20/11/1997, bem como nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos de 23 de fevereiro 2012, no qual figura como **Devedor Fiduciante G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA.** CNPJ nº 05.932.790/0001-67, com sede em Londrina-PR, levará a PÚBLICO LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e suas alterações, presencialmente no Auditório localizado no Município de São Bernardo do Campo à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac, e eletronicamente pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), no dia 20 de março de 2020, às 12H30 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97.

**Observação: Imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 9.514/97.**

**- Se o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.**

**- Caso haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27 de março de 2020 às 12H30, no mesmo horário e local do Primeiro Leilão, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada de R\$ 252.348,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97.**

**- Condições para participação do Leilão online no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do Leilão presencial: comparecer ao local e horário da realização do Leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica;**

**- Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora;**

**- Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento;**

**- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade da Leloeira, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leloeiro Oficial;**

**- A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante/comprador todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no Leilão, despesas com a regularização e encargos perante a quaisquer órgãos competentes. Correrá ainda por conta do comprador adquirente todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de comissão da Leloeira de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública e Registro junto ao Cartório responsável, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, etc;**

**- As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is).**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL PARA A VENDA DE IMÓVEL ORIGINÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIÁRIOS E CIENTIFICAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS**, estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 661, com escritório à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac – CEP 09725-820, São Bernardo do Campo/SP, devidamente autorizada pelo CREDOR FIDUCIÁRIO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 2.907, de novembro de 2001, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.221.032/0001-45, neste ato representado na forma do seu regulamento pela sua gestora **JIVE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 19º andar, ala leste, CEP 01452-002, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.966.641/0001-47, autorizado pela CVM prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.914, de 05 de setembro de 2011, representada na forma de seu contrato social, em conformidade com o artigo 28 da lei 9.514 de 20/11/1997, bem como nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos de 24 de fevereiro 2012, no qual figura como **Devedor Fiduciante G BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA.** CNPJ nº 05.932.790/0001-67, com sede em Londrina-PR, levará a PÚBLICO LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e suas alterações, presencialmente no Auditório localizado no Município de São Bernardo do Campo à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73, Jd. Olavo Bilac, e eletronicamente pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), no dia 20 de março de 2020, às 12H00 (duzentos e setenta mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97.

**Observação: Imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 9.514/97.**

**- Se o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.**

**- Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27 de março de 2020 às 12H00, no mesmo horário e local do Primeiro Leilão, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada de R\$ 270.033,33 (duzentos e setenta mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97.**

**- Condições para participação do Leilão online no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do Leilão presencial: comparecer ao local e horário da realização do Leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica;**

**- Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora;**

**- Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento;**

**- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade da Leloeira, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leloeiro Oficial;**

**- A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter “Ad Corpus”, no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante/comprador todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no Leilão, despesas com a regularização e encargos perante a quaisquer órgãos competentes. Correrá ainda por conta do comprador adquirente todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de comissão da Leloeira de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública e Registro junto ao Cartório responsável, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, etc;**

**- As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is).**

processo nº 00002052920165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. **AV. 18** - para constar INDISPONIBILIDADE extralidos nos autos do processo nº 00002113620165090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. **AV. 19** - para constar INDISPONIBILIDADE nos autos do processo nº 50056037020174047001, da 7ª Vara Federal de Londrina-PR. **AV. 21** - para constar CESSÃO DE CRÉDITO, conforme Instrumento Particular de Termo de Cessão Individual, Credora: São Remídio Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ Nº 11.699.044/0001-78, cede a Jive Asset Gestão De Recursos Ltda., CNPJ nº 13.966.641/0001-47; **AV. 25** - para constar CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome do Credor Fiduciário Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados, CNPJ nº 19.221.032/0001-45.

**Observação: Imóvel ocupado, desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da Lei nº 9.514/97.**

**- Se o(a)s devedor(a)(es) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.**

**- Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 27 de março de 2020 às 12H00, no mesmo horário e local do Primeiro Leilão, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada de R\$ 270.033,33 (duzentos e setenta mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97.**

**- Condições para participação do Leilão online no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do Leilão presencial: comparecer ao local e horário da realização do Leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica;**

**- Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora;**

**- Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento;**

**- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade da Leloeira, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leloeiro Oficial;**

**- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis;**